



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Lei nº 1314 de 29 de Junho de 1993.

" Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Valor de Cr\$ 10.204.041.347,00

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a Seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o poder executivo municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no valor de Cr\$ 10.204.041.347,00 (Dez bilhões e quatro milhões, quarenta e um mil e trezentos e quarenta e sete cruzeiros), junto a Lei de Orçamento vigente, nas seguintes rubricas:

0201.01010012.001	- Manut. das Atividades Legislativas		
3.1.2.0	- Material de Consumo	Cr\$	2.000.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	Cr\$	26.000.000,00
0301.03070202.002	- Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.2.0	- Material de Consumo	Cr\$	110.000.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	Cr\$	96.000.000,00
0301.03070232.003	- Manutenção do Serviço de Divulgação		
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	Cr\$	130.000.000,00
0301.03070212.004	- Manut.da Secret.de Administração e Setores Subordin.		
3.1.2.0	- Material de Consumo	Cr\$	55.000.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e encargos	Cr\$	230.000.000,00
0301.03070431.003	- Equipamentos p/unidades administrativas		
4.1.2.0	- Equipamentos e Mater.Permanente	Cr\$	50.000.000,00
0401.03080322.005	- Manut.da Secr.da Fazenda e Setores Subordinados		
3.1.2.0	- Material de Consumo	Cr\$	20.000.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e encargos	Cr\$	155.000.000,00
0401.03080331.004	- Amortização da Dívida Fundada		
4.3.5.1	- Amortização da Dívida Contratada	Cr\$	1.500.000.000,00
0501.03070212.006	- Manutenção da Secretaria de Obras		
3.1.2.0	- Material de Consumo	Cr\$	52.000.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e encargos	Cr\$	23.000.000,00
0501.05221342.007	- Manutenção dos Serviços telefônicos		
3.1.3.2	- Outros Serviços e encargos	Cr\$	180.000.000,00
0501.10603252.008	- Manutenção do Serviço de Limpeza Pública		
3.1.2.0	- Material de Consumo	Cr\$	50.000.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e encargos	Cr\$	5.000.000,00
0501.10603272.009	- Manutenção de Redes de Iluminação Pública		
3.1.2.0	- Material de Consumo	Cr\$	95.000.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e encargos	Cr\$	850.000.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

0302.03603282.010	- Manutenção de Praças Parques e Jardins	Cr\$	13.000.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	Cr\$	10.000.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e encargos		
0302.13764472.011	- Manutenção de Redes de Abastec.de Água	Cr\$	25.000.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	Cr\$	335.000.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e encargos		
0302.13764581.010	- Canalização do Arroio 3 Passinhos	Cr\$	1.115.476.888,00
4.1.1.0	- Obras e Instalações	Cr\$	363.564.459,00
4.1.1.0	- Obras e Instalações		
0302.16885342.012	- Manutenção das Estradas Vicinais	Cr\$	2.200.000.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	Cr\$	600.000.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e encargos		
0302.16915752.013	- Manutenção das Vias Urbanas		
3.1.2.0	- Material de Consumo	Cr\$	30.000.000,00
0302.08411852.014	- Manutenção da Creche Municipal		
3.1.2.0	- Material de Consumo	Cr\$	80.000.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e encargos	Cr\$	6.000.000,00
0302.08420212.015	- Manutenção da Secretaria de Educação		
3.1.2.0	- Material de Consumo	Cr\$	120.000.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e encargos	Cr\$	60.000.000,00
0302.08422392.017	- Manutenção do Transporte Escolar		
3.1.2.0	- Material de Consumo	Cr\$	700.000.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e encargos	Cr\$	40.000.000,00
0302.08462242.018	- Manutenção de Instalac.e Promoc.Desportivas		
3.1.2.0	- Material de Consumo	Cr\$	10.000.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e encargos	Cr\$	30.000.000,00
0701.13754282.020	- Manutenção das Ações em Saúde		
3.1.2.0	- Material de Consumo	Cr\$	290.000.000,00
3.2.5.9	- Outras Transferencias a Pessoas	Cr\$	50.000.000,00
0702.15814862.022	- Manutenção do Bem Estar Social		
3.1.2.0	- Material de Consumo	Cr\$	28.000.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e encargos	Cr\$	47.000.000,00
0702.15814872.023	- Manutenção do Centro Comunitário		
3.1.2.0	- Material de Consumo	Cr\$	72.000.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e encargos	Cr\$	5.000.000,00
0801.04181112.024	- Manutenção da Secretaria de Agricultura		
3.1.3.2	- Outros Serviços e encargos	Cr\$	70.000.000,00
0901.03070212.025	- Manutenção de Subprefeituras		
3.1.3.2	- Outros Serviços e encargos	Cr\$	20.000.000,00
1001.03070212.027	- Manutenção de Encargos Gerais		
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	Cr\$	25.000.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

03340212.028 - Contribuição ao P A S E P
3.2.8.0 - Contribuição p/Formação do PASEP Cr\$ 230.000.000,00

Artigo 2º: Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, desta Lei, serão usados os seguintes recursos:

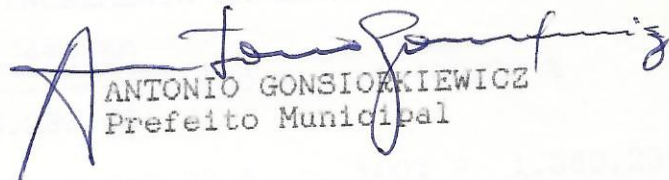
- I - Operação de Crédito com o Banrisul/Desin/FUNPOPIES, autorizada de acordo com a Lei Nro 1152 de 06 de Março de 1991, no valor de Cr\$ 1.115.476.888,00 (Um bilhão, cento e quinze milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito cruzeiros);
- II - Previsão de excesso de arrecadação, no valor de Cr\$ 9.088.564.459,00 (Nove bilhões, oitenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove cruzeiros), calculada na forma do Anexo I, desta Lei.

Artigo 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, AOS 29 DE JUNHO DE 1993.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


DARCI LUIS BONKOWSKI
Secretário de Administração


ANTONIO GONSIORIEWICZ
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

ANEXO I DA LEI NRO 1.314 DE 29 DE JUNHO DE 1993

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
CONSIDERANDO-SE A TENDENCIA DO EXERCÍCIO

1- Arrecadação do período de Janeiro a Abril/1993:	13.226.276.635,5
2- Arrecadação do Período de Janeiro a Abril/1992:	893.523.233,4
3- Arrecadação do Período de Maio a Dezembro/1992:	5.624.483.767,2
4- Receita prevista para o exercício de 1993:	29.623.148.604,0

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO NA RECEITA:

$$\frac{13.226.276.635,50}{893.523.233,46} \times 100 = 1.480,23 \%$$

$$\text{Taxa de Incremento} = 1.480,23 \% - 100\% = 1.380,23 \%$$

Após o cálculo da Taxa de Incremento, a mesma deve ser aplicada sobre arrecadação que vai do mes anterior ao da proposição do Crédito Suplementar até 31 de Dezembro, referente ao exercício anterior, conforme seguinte cálculo:

$$5.624.483.767,27 \times 1.380,23 \% = 83.255.296.068,10$$

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Janeiro a Abril/1993 :	13.226.276.635,50
Mais a Arrecadação do Período de Maio a Dezembro/1992, aplicada a Taxa de incremento verificada:	+ 83.255.296.068,10
S O M A ----->	96.481.572.703,60
Menos Receita Prevista para 1993:	29.623.148.604,00
Menos Recursos já indicados em 1993:	16.831.475.000,00
= PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	50.026.949.099,60